

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

TERMINAL RODOVIÁRIO OSMÁRIO DAVET

Canoinhas, 21 de Março de 2018.

Ofício 001/2018

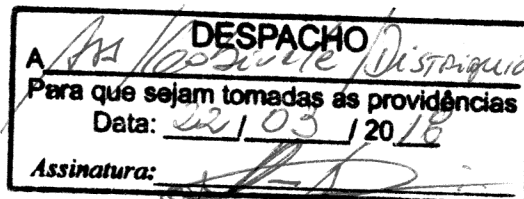
De: Grisele Adriana Morantt

Administradora do Terminal Rodoviário

Para: Cel Mario Erzinguer

Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas

Assunto: Prestação de contas – recursos do Terminal Rodoviário 2017



.....
Coronel Mário
Vereador Presidente

Senhor Presidente,

Venho respeitosamente responder às indagações desta casa nos termos do ofício 032/2018/AL e no requerimento 045/2018 de autoria da Excelentíssima Vereadora, senhora Camila Lima que trata da prestação de contas relativa às atividades financeiras que são exploradas neste Terminal Rodoviário.

Em primeiro lugar, é preciso explicar que os valores arrecadados com a locação de salas, taxas de embarque e concessão de exploração de lanchonete são pagos diretamente ao município por meio de recolhimento bancário.

O único recurso financeiro que passa por esta administração é referente à arrecadação do guarda volume, que é um serviço oferecido aos usuários ao preço de R\$ 1,00 por volume para permanência por até 24 horas.

Com relação a esses valores explico que eles são aplicados no próprio Terminal Rodoviário, na sua maioria para arcar com despesas de manutenções de caráter emergencial, não havendo, repasse ao município.

Essa forma de aplicação dos recursos já vem ocorrendo há muito tempo, inclusive pelos administradores anteriores, em conformidade com o Decreto 051/1981 que regulamenta a Lei 1.601 de 05/05/1981 e que em seu artigo 59 preconiza que “ O serviço de guarda-volumes no Terminal Rodoviário de Canoinhas, serão exclusivos do Terminal Rodoviário, que poderá explorá-los diretamente ou arrendá-los a terceiros”. (grifo nosso).

Por isso, senhor presidente é que não foi feito qualquer repasse/depósito dos valores arrecadados durante o ano.

No entanto, todas as entradas e saídas de recursos são tabuladas em planilha própria que está à disposição para avaliação, bem como as notas fiscais de todos os valores gastos.

Esperando ter atendido ao questionamento desta casa, me coloco à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Grisele Adriana Morantt
Administradora

Terminal Rodoviário Osmário Davet

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
LIDO EM PLENÁRIO

Em 27/03/2018

.....
Coronel Mário
Vereador Presidente

[Imprimir Documento]

E1981-051 - REGULAMENTO GERAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE CANOINHAS

DECRETO N.º 051/1981

REGULAMENTO GERAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE CANOINHAS

Sr. Benedito Therézio de Carvalho Netto, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposto da Lei nº. 1.601 de 05/05/81, em seu artigo 10º, fica regulamentado o funcionamento do Terminal Rodoviário, como segue:

DECRETA

Artigo 1º.: O Terminal Rodoviário de Canoinhas é mantido e administrado pela Prefeitura Municipal. A finalidade principal do Terminal Rodoviário de Canoinhas é de centralizar o transporte coletivo municipal, intermunicipal e interestadual, que tem a cidade de Canoinhas como um dos pontos de escala, de partida ou de chegada.

Artigo 2º.: Dentro dos objetivos a que foi criado, compete ao Terminal Rodoviário de Canoinhas:

- a) proporcionar serviços de alto padrão para embarque e desembarque de passageiros, das linhas municipais, intermunicipais e interestaduais.
- b) criar e manter uma infra-estrutura de serviços e uma área de comércio de utilidades, para atendimento aos passageiros, ao turismo e à cidade.
- c) garantir a segurança e bem estar dos usuários, quer sejam passageiros, comerciantes ali estabelecidos ou titulares e empregados de empresas de transporte coletivo.

Artigo 3º.: O Terminal Rodoviário de Canoinhas funcionará, ininterruptamente, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia.

§ Único: O Horário de funcionamento das Permissionárias obedecerá uma tabela permanente, fixada pela Administração do Terminal Rodoviário, de acordo com a atividade exercida, tendo em vista, exclusivamente, o interesse público.

Artigo 4º.: Às permissionárias cumpre zelar pela limpeza e asseio do ambiente, jogando toda a espécie de lixo em recipientes apropriados.

Artigo 5º.: Os serviços de manutenção, conservação e limpeza, nas áreas comuns, sanitários públicos, fachadas externas, pátio de estacionamento de veículos diversos, ruas de acesso e outros, estarão a cargo da Administração do Terminal Rodoviário.

§ 1º.: Pelo uso das dependências do Terminal Rodoviário de Canoinhas, pagarão as Permissionárias, além do preço de uso, mensalmente, uma importância relativa à cota de manutenção, conservação e limpeza do local de acordo com o estipulado no termo de permissão de uso, cujos coeficientes de cálculo estarão configurados em anexo especial.

§ 2º.: A importância referente a cota de manutenção, conservação e limpeza, a que se refere este Artigo, deverá ser escolhida no Banco credenciado pela Prefeitura até o dia 10 (dez) do Mês subsequente ao vencido.

§ 3º.: O não pagamento da cota de manutenção, conservação e limpeza, na data prevista no parágrafo anterior, ocasionará a título de multa, em acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o "quantum" a ser cobrado, sem prejuízo das demais consignações de ordem legal.

DA FISCALIZAÇÃO

Artigo 6º.: A fiscalização dos serviços de que se trata este Regulamento em tudo quanto diga respeito a urbanidade de pessoal, o atendimento, a limpeza, a arrecadação, o reparo, a disciplina e o funcionamento, bem como o fiel cumprimento das normas baixadas com este Diploma legal, está a cargo da Administração do Terminal Rodoviário de Canoinhas, através de seus agentes credenciados.

DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES

Artigo 7º.: As sugestões e/ou reclamações dos usuários e permissionárias a respeito dos serviços serão recebidas pela Administração do terminal Rodoviário, que manterá para tanto, em seu recinto, um livro ou recipiente para tal fim.

DO ESTACIONAMENTO DE ÔNIBUS, EMBARQUES E DESEMBARQUES DE PASSAGEIROS

Artigo 8º.: O acostamento dos ônibus se dará nas plataformas da Estação, em locais previamente determinados pela Administração, segundo o plano de estacionamento, elaborado de conformidade com o interesse público.

Artigo 9º.: O estacionamento de ônibus para embarque de passageiros, deverá ocorrer com antecipação máxima de 15 (quinze) minutos, sobre o horário da partida respectiva. A sua saída deverá ocorrer na hora exata, admitindo-se uma tolerância de 05 (cinco) minutos, por motivo de comprovada força maior.

§ Único: O estacionamento de ônibus em trânsito será de 15 (quinze) minutos, contados a partir de seu acostamento.

Artigo 10º.: Será de 10 (dez) minutos, no máximo, o tempo de estacionamento dos ônibus para desembarque de passageiros.

Artigo 11.: As plataformas do Terminal Rodoviário de Canoinhas, no conjunto destinado ao transporte rodoviário, destinam-se exclusivamente, ao estacionamento de ônibus, em suas operações de embarque e desembarque de passageiros.

Artigo 12.: Os ônibus com linha inicial em Canoinhas, deverão estar perfeitamente limpos ao estacionarem no Terminal Rodoviário, sendo expressamente vedada a limpeza ou reparo nas suas dependências.

CAPÍTULO II

DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Artigo 13.: A venda de bilhetes de passageiros somente será permitida nas unidades a esse fim determinadas AGÊNCIAS – sendo obrigatório a cobrança do preço da taxa de embarque de todos os passageiros que embarcarem no terminal Rodoviário de Canoinhas, após autorização pelos órgãos competentes (ENCATER/ DER/ DNER).

Artigo 14.: Todas as empresas são obrigadas a apresentar, mensalmente, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido, à Administração do Terminal Rodoviário, relatório e estatística de movimento de passageiros e de ônibus, verificado no conjunto destinado ao transporte Rodoviário, de acordo com o modelo do formulário padrão a ser fornecido pela Administração.

Artigo 15.: Se as empresas desejarem manter escadas e carrinhos para carregamento de veículos, estas deverão obedecer aos modelos aprovados pela Administração do Terminal Rodoviário.

Artigo 16.: Os motoristas não poderão afastar-se dos veículos, quando estes estiverem estacionados na plataforma do Terminal Rodoviário.

§ Único: Nenhum ônibus poderá permanecer com seu motor em funcionamento, sem que o

motorista esteja à direção do mesmo.

Artigo 17.: As empresas de transporte de passageiros, permissionárias do Terminal Rodoviário de Canoinhas, não poderão efetuar embarque ou desembarque de passageiros em outros locais, salvo aqueles determinados pelos poderes públicos competentes.

Artigo 18.: Os valores arrecadados, a título de preço de taxa de embarque, serão recolhidos quinzenalmente, em nome da Prefeitura Municipal de Canoinhas.

CAPÍTULO III

DA DISCIPLINA

Artigo 19.: Constitui infração toda a ação ou omissão contrárias às disposições deste Regulamento.

Artigo 20.: Aos infratores, serão aplicadas as penas de advertência ou multa, de acordo com as disposições deste Regulamento e dos contratos de concessão.

Artigo 21.: As permissionárias do Terminal Rodoviário de Canoinhas, respondem civilmente pelos danos causados por si, seus empregados e auxiliares.

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Artigo 22.: A transgressão do presente regulamento e das normas de serviço emitidas pela Administração do Terminal Rodoviário sujeitará as permissionárias, sem prejuízo de outras combinações legais, as seguintes penalidades:

- a) advertência
- b) multa pecuniária
- c) cancelamento de permissões de uso

Artigo 23.: As multas serão fixadas em base percentual sobre o valor referência vigente, obedecida a seguinte graduação:

- 1ª infração: 40% do valor referência vigente;
- 2ª infração: 80% do valor referência vigente;
- 3ª infração: 100% do valor referência vigente;
- 4ª infração: 150% do valor referência vigente;
- 5ª infração: 200% do valor referência vigente;
- 6ª infração: 300% do valor referência vigente.

§ Único: Para efeito de acúmulo de infrações, a caducidade será de 30 (trinta) dias.

Artigo 24.: A Administração encaminhará correspondência à Autuada fixando prazo para correção de falta de origem ao auto de infração.

Artigo 25.: O cancelamento do termo de permissão de uso, poderá ocorrer automaticamente após a 6ª infração, ou na falta de cumprimento de quaisquer uma das cláusulas de uso, sem que a permissionária tenha direito a qualquer indenização, compensação ou reembolso.

DAS ATUAÇÕES E RECURSOS

Artigo 26.: O auto de infração será lavrado no momento em que este for verificado pela fiscalização e conterá, conforme o caso:

- a) denominação da permissionária;
- b) número da unidade;
- c) data e hora da infração;
- d) descrição sumária da infração cometida e dispositivo legal violado;
- e) assinatura do atuante.

Artigo 27.: A lavratura do auto se fará em, pelo menos, 04 (quatro) vias, de igual teor, devendo o infrator declarar o ciente das 2ª (segunda), 3ª (terceira) e 4ª (quarta) vias.

Artigo 28.: Recusando-se o infrator a exarar o ciente do atuante, configurará o fato no verso do

auto, com assinatura de duas testemunhas.

Artigo 29.: O auto da infração será registrado na Administração do Terminal Rodoviário, aplicando-se em seguida a penalidade correspondente, se for o caso.

Artigo 30.: Será remetida ao infrator, mediante protocolo, segunda via da notificação que lhe foi aplicada.

Artigo 31.: É assegurado às permissionárias o direito de defesa, devendo executar no prazo de 10 (dez) dias, contados nos recolhimentos da notificação a que se refere o artigo anterior.

Artigo 32.: A defesa será apresentada por escrito à Administração do terminal Rodoviário, que encaminhará ao órgão competente para o julgamento.

Artigo 33.: A permissionária terá o prazo de 10 (dez) dias para o pagamento das multas, as quais serão recolhidas em banco devidamente credenciado pela Prefeitura Municipal de Canoinhas.

CAPÍTULO IV

DAS PERMISSIONÁRIAS

Artigo 34.: Entende-se por Permissionárias, empresas ou indivíduos que explorem bilheterias, lojas e estabelecimentos com fins lucrativos e, que estejam plenamente habilitados pelo processo de licitação ou de concessão especial sob forma de contrato.

Artigo 35.: Será exigido de todas as permissionárias, seus prepostos e empregados, tratamento urbano para com o público.

Artigo 36.: Será expressamente proibida a colocação de cartazes impressos nas paredes externas das lojas, bilheterias e demais dependências, sem que a Administração autorize.

Artigo 37.: Nenhuma mercadoria poderá ser negociada fora das lojas e áreas de comércio para tal destinada.

Artigo 38.: A venda de passagens ficará a cargo das próprias empresas de transportes coletivos, na área própria a elas destinadas, inclusive a taxa de embarque.

Artigo 39.: Só será permitido o depósito de bagagens ou volumes do terminal Rodoviário, no setor destinado especialmente para este serviço.

§ Único: Mediante Decreto do Senhor Prefeito Municipal, será fixada tabela pela utilização dos serviços de guarda-volume.

Artigo 40.: As empresas de transportes coletivos deverão afixar, em local bem visível, nas respectivas bilheterias, os horários e itinerários de seus veículos e preços das passagens.

Artigo 41.: Será cobrado das permissionárias, mediante rateio, a parte que lhes couber nas tarifas de água e energia elétrica, levando-se em consideração a área de suas dependências, como também o tipo da atividade desempenhada.

CAPÍTULO V

DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO

Artigo 42.: O estacionamento de veículos de transporte coletivo, se dará em plataformas numeradas e determinadas, de acordo com um plano de estacionamento elaborado pela Administração do Terminal Rodoviário.

Artigo 43.: Os veículos utilizados pelas empresas, em nenhuma hipótese, poderão pernoitar no recinto do terminal Rodoviário ou em suas imediações.

Artigo 44.: Cada veículo trará, externamente, o nome da permissionária, da linha a que pertence, e placas de identificação do destino, devendo possuir internamente, as poltronas

devidamente numeradas.

CAPÍTULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 45.: A Administração do Terminal Rodoviário de Canoinhas, e de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

Artigo 46.: As atribuições do Terminal Rodoviário de Canoinhas são as seguintes:

- a) elaborar as estatísticas de movimento de passageiros e de ônibus;
- b) elaborar a estatística de estacionamento;
- c) proceder o levantamento e análise das informações de interesse do terminal Rodoviário de Canoinhas;
- d) fiscalizar a limpeza e conservação do Terminal Rodoviário;
- e) organizar o plano de funcionamento;
- f) fazer cumprir os termos de permissão de uso;
- g) fazer cumprir os termos do presente regulamento;
- h) colaborar com o Juizado de Menores no que concerne sobre o embarque de menores.
- i) elaborar relatório mensal, sobre as atividades no Terminal Rodoviário;
- j) prestar as informações que lhe forem solicitadas;
- l) elaborar plano para o serviço de som, em favor dos serviços de utilidade pública no Terminal Rodoviário;
- m) prestar todas as informações aos órgãos federais, estaduais e municipais, solicitadas sobre o andamento e administração do terminal;
- n) providenciar o pagamento das permissionárias dentro do prazo estabelecido neste Regulamento;
- o) acompanhar autoridades em visita ao terminal, prestando todas as informações solicitadas;
- p) demais atribuições específicas a função exercida;
- q) zelar pelo bom funcionamento, estética e segurança do Terminal;
- r) conceder o levantamento dos custos de manutenção do Terminal Rodoviário, para cálculo de tarifa de utilização a ser cobrada ao público.
- s) promover a sinalização adequada no interior do Terminal Rodoviário.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DAS INSTALAÇÕES

Artigo 47.: os projetos serão aprovados pela Prefeitura Municipal de Canoinhas, devendo toda e qualquer alteração, ser submetida à prestação da mesma.

DO SEGURO

Artigo 48.: Todas as dependências do Terminal Rodoviário de Canoinhas, deverão estar seguradas contra riscos de fogo.

Artigo 49.: As permissionárias deverão comprovar junto a Administração do Terminal Rodoviário todos os pagamentos de prêmios, bem como a renovação de contrato de seguro.

DA PUBLICIDADE

Artigo 50.: Os serviços de exploração de propaganda comercial, dentro do conjunto destinado ao transporte rodoviário, serão exclusivos do Terminal Rodoviário de Canoinhas, que poderá explorá-los diretamente ou arrendá-los a terceiros, obedecidas as formalidades legais respectivas.

DA SONORIZAÇÃO, REDE DE RELÓGIOS

Artigo 51.: O sistema de som e a rede de relógios são responsabilidade do terminal Rodoviário de Canoinhas. A sua exploração poderá ser delegada a terceiros, devendo sempre ser observada a natureza de serviço de utilidade pública que estes serviços de comunicação

apresentam.

§ Único: As informações sobre chegadas e saídas de ônibus, serão divulgadas sem ônus para as empresas de transporte, por serem consideradas como serviço de utilidade pública.

DO POLICIAMENTO

Artigo 52.: A proteção do patrimônio do Terminal, o policiamento ostensivo fardado, a fiscalização e orientação do trânsito na área ocupada pelo complexo rodoviário e a manutenção da ordem em suas dependências, são atribuições das autoridades estaduais, através dos órgãos dependentes.

DO SERVIÇO DE CARREGADORES

Artigo 53.: As atividades do carregador, na qualidade de trabalhador autônomo, somente serão exercidas por pessoas maiores de 21 anos e menores de 60 anos, mediante prévia e expressa licença expedida pelo terminal Rodoviário.

Artigo 54.: Os pedidos de licença deverão ser instruídos com os seguintes documentos: carteira de identidade, atestado de boa conduta, carteira de saúde atualizada, título de eleitor ou documento eleitoral equivalente, duas fotografias 3x4 e cartão de inscrição como autônomo fornecido pelo INPS.

Artigo 55.: Os pedidos de licença formulados serão atendidos uma vez aprovado o candidato no teste de seleção, respeitando o critério de vagas existentes.

Artigo 56.: As licenças para atividades de carregador, serão concebidas a título eminentemente precário, podendo ser cassadas ou anuladas qualquer tempo, pela Administração do Terminal Rodoviário sem que assista direito aos licenciados a reclamações ou indenizações de qualquer espécie.

Artigo 57.: Quando em serviço, deverão os carregadores se encontrar trajados de uniforme, consoante modelo aprovado pelo Terminal Rodoviário.

Artigo 58.: Os preços a serem cobrados pelo transporte de volumes pelos carregadores, deverão obedecer rigorosamente ao fixado em tabela própria, elaborada pelo Terminal Rodoviário de Canoinhas.

DO SERVIÇO DE GUARDA-VOLUMES

Artigo 59.: O serviço de guarda-volumes no Terminal Rodoviário de Canoinhas, serão exclusivos do Terminal Rodoviário, que poderá explorá-los diretamente ou arrendá-los a terceiros.

DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES

Artigo 60.: Os serviços de informações a serem prestados ao público, serão mantidos pelo Terminal Rodoviário ou por entidades especiais, que poderão firmar convênio com a Municipalidade para a prestação desses serviços.

§ Único: A municipalidade, sempre que entender, procederá a publicação de folhetos, monografias e boletins, para a melhor divulgação do Município de Canoinhas.

DO SERVIÇO DE TÁXI

Artigo 61.: O serviço de táxi no Terminal Rodoviário de Canoinhas, obedecerá aos dispositivos constantes na Legislação Municipal em vigor que disciplina esse serviço.

DA TAXA DE EMBARQUE

Artigo 62.: A taxa de embarque será cobrada em conformidade com o estabelecido por decreto

do chefe do Executivo Municipal.

DAS PASSAGENS

Artigo 63.: O bilhete da passagem é documento do portador.

Artigo 64.: Os bilhetes rasurados ou rasgados perdem seu valor.

Artigo 65.: Não será permitido, em hipótese alguma, o cancelamento dos bilhetes de passagem.

Artigo 66.: A venda de passagem será feita com antecedência máxima de 10 (dez) dias e até 5 (cinco) minutos da partida dos veículos.

Artigo 67.: Cada bilheteria do Terminal Rodoviário de Canoinhas, deverá estar aberta pelo menos 30 (trinta) minutos antes da partida do primeiro veículo da empresa concessionária.

Artigo 68.: A conferência de passagens deverá ser feita antes da partida de cada veículo.

Artigo 69.: Constarão, obrigatoriamente, dos bilhetes de passagem, as seguintes informações:

- a) nome do terminal Rodoviário;
- b) nome da empresa concessionária;
- c) número de ordem do bilhete;
- d) preço da passagem;
- e) data da emissão da passagem;
- f) data da viagem;
- g) número do lugar a ser ocupado;
- h) hora da partida;
- i) local a que se destina;
- j) quantia deduzida para seguro de vida e para os impostos.

Artigo 70.: Todos os bilhetes trarão, em anexo, talão da taxa de embarque, a qual será paga na bilheteria, junto com a passagem.

Artigo 71.: O Terminal Rodoviário de Canoinhas fará cumprir os preços das passagens fixadas pelos órgãos competentes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 72.: Todas as decisões emanadas do Terminal Rodoviário de Canoinhas, deverão ser científicas, por escrito, às permissionárias e demais interessados, de forma que, em hipótese alguma, possa ser alegada ignorância.

Artigo 73.: A Administração do Terminal Rodoviário zelará pelo cumprimento deste Regulamento, através de rigorosa fiscalização, a fim de não permitirem que se verifiquem quaisquer práticas proibidas.

Artigo 74.: O presente Regulamento aplica-se a todas as permissionárias, seus empregados, prepostos ou representantes, assim como aqueles que efetuarem o serviço de carregadores.

Artigo 75.: A critério da Administração do terminal Rodoviário, poderá ser cancelada a venda de toda e qualquer mercadoria ou produto, quando julgada inconveniente ao interesse público.

Artigo 76.: Todas as permissionárias, para seu funcionamento no Terminal Rodoviário de Canoinhas, deverão atender as exigências de Saúde Pública, Autoridades Federais, Estaduais e Municipais.

Artigo 77.: O Terminal Rodoviário de Canoinhas, expedirá normas complementares para o cumprimento deste Regulamento.

Artigo 78.: Os casos omissos, serão resolvidos pelo Terminal Rodoviário, cada um dentro de suas respectivas áreas de atuação, de conformidade com a analogia, os princípios gerais de direito e o interesse público.

Artigo 79.: Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

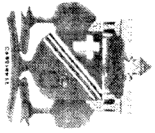
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canoinhas, em 18 de agosto de 1981.

BENEDITO THERÉZIO DE CARVALHO NETTO
Prefeito Municipal

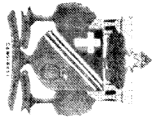
Registrado e publicado o presente Decreto no Departamento Administrativo Municipal, em 18/08/1981.

Cópia Digital - Sem Valor Legal



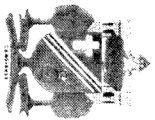
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TERMINAL RODOVIÁRIO OSMARIO DAVET
CONTROLE FINANCEIRO - 2017

Data	Descrição	Documento	Entrada	Saida	Subtotal
01/02/2017	Fechamento de Janeiro		R\$ 120,00	R\$ -	R\$ 120,00
01/02/2017	Compra de Mangueira				
02/02/2017	Guarda-volume	Terezinha	R\$ 16,00	R\$ 72,70	R\$ 47,30
03/02/2017	Guarda-volume	Elaine	R\$ 12,00		R\$ 63,30
07/02/2017	Guarda-volume	Massaneiro	R\$ 15,00		R\$ 75,30
10/02/2017	Conserto Porta Dispensa				
13/02/2017	Guarda-volume	Massaneiro	R\$ 16,00	R\$ 45,00	R\$ 90,30
15/02/2017	Papel Higiénico	16769		R\$ 50,90	R\$ 45,30
16/02/2017	Guarda-volume		R\$ 13,00		R\$ 61,30
16/02/2017	Guarda-volume		R\$ 16,00		R\$ 10,40
17/02/2017	Guarda-volume		R\$ 7,00		R\$ 23,40
20/02/2017	Guarda-volume		R\$ 12,00		R\$ 39,40
22/02/2017	Guarda-volume		R\$ 20,00		R\$ 46,40
22/02/2017	Mat. Guarda-volume			R\$ 14,90	R\$ 58,40
25/02/2017	Guarda-volume		R\$ 9,00		R\$ 78,40
	Subtotais		R\$ 256,00	R\$ 183,50	R\$ 63,50
					R\$ 72,50
					R\$ 72,50



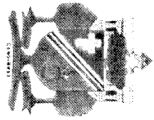
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TERMINAL RODOVIÁRIO OSMARIO DAVET
CONTROLE FINANCEIRO

Data	Descrição	Documento	Entrada	Saida	Saldo
01/03/2017	Saldo Mês Anterior		R\$ 72,50	R\$ -	R\$ 72,50
02/03/2017	Sacos plásticos				R\$ 55,65
06/03/2017	Guarda-volume	Dorival	R\$ 46,00	R\$ 16,85	R\$ 101,65
06/03/2017	Guarda-volume	Valdecir	R\$ 4,00		R\$ 105,65
07/03/2017	Guarda-volume	Dorival	R\$ 2,00		R\$ 107,65
07/03/2017	Guarda-volume	Valdecir	R\$ 2,00		R\$ 109,65
07/03/2017	Guarda-volume	Valdecir	R\$ 3,00		R\$ 112,65
09/03/2017	Guarda-volume	Valdecir	R\$ 1,00		R\$ 113,65
06/03/2017	Guarda-volume	Valdecir	R\$ 4,00		R\$ 117,65
10/03/2017	Guarda-volume	Valdecir	R\$ 2,00		R\$ 119,65
10/03/2017	Guarda-volume	Valdecir	R\$ 1,00		R\$ 120,65
10/03/2017	Guarda-volume	Valdecir	R\$ 8,00		R\$ 128,65
10/03/2017	Guarda-volume	Valdecir	R\$ 7,00		R\$ 135,65
19/03/2017	Guarda-volume	Dorival	R\$ 28,00		R\$ 163,65
12/03/2017	Guarda-volume	Dorival	R\$ 15,00		R\$ 178,65
20/03/2017	Guarda-volume	Edson	R\$ 4,00		R\$ 182,65
15/03/2017	Material Limpeza			R\$ 25,75	R\$ 156,90
20/03/2017	Troco para o caixa			R\$ 10,00	R\$ 146,90
20/03/2017	Guarda-volume	Sirlei	R\$ 2,00		R\$ 148,90
21/03/2017	Guarda-volume	Valdecir	R\$ 6,00		R\$ 154,90
22/03/2017	Material Expediente			R\$ 26,30	R\$ 128,60
23/03/2017	Café			R\$ 19,80	R\$ 108,80
	Subtotais		R\$ 207,50	R\$ 98,70	R\$ 108,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TERMINAL RODOVIARIO OSMARIO DAVET
CONTROLE FINANCEIRO

Data	Descrição	Documento	Entrada	Saida	Saldo
01/04/2017	Saldo Mês Anterior		R\$ 108,80	R\$ -	R\$ 108,80
05/04/2017	Guarda volume		R\$ 12,00		R\$ 120,80
05/04/2017	Saco lixo			R\$ 14,40	R\$ 106,40
08/04/2017	Guarda volume		R\$ 25,00		R\$ 131,40
10/04/2017	Guarda volume		R\$ 30,00		R\$ 161,40
11/04/2017	Guarda volume		R\$ 15,00		R\$ 176,40
12/04/2017	Guarda volume		R\$ 7,00		R\$ 183,40
17/04/2017	Guarda volume		R\$ 30,00		R\$ 213,40
20/04/2017	Guarda volume		R\$ 18,67		R\$ 232,07
24/04/2017	Material Limpeza			R\$ 56,00	R\$ 176,07
26/04/2017	Material Limpeza			R\$ 23,79	R\$ 152,28
26/04/2017	Guarda volume		R\$ 2,00		R\$ 154,28
28/04/2017	Guarda volume	VALDECIR	R\$ 5,00		R\$ 159,28
	Subtotais		R\$ 253,47	R\$ 94,19	R\$ 159,28



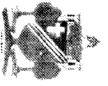
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TERMINAL RODOVIÁRIO OSMARIO DAVET
CONTROLE FINANCEIRO

Data	Descrição	Documento	Entrada	Saída	Saldo
01/05/2017	Saldo Mês Anterior		R\$ 159,28	R\$ -	R\$ 159,28
02/05/2017	Guarda volume	4034	R\$ 12,00		R\$ 171,28
05/05/2017	Guarda volume	3991	R\$ 12,00		R\$ 183,28
08/05/2017	Guarda volume	3992	R\$ 7,00		R\$ 190,28
09/05/2017	Guarda volume	3993	R\$ 2,00		R\$ 192,28
10/05/2017	Guarda volume		R\$ 15,00		R\$ 207,28
12/05/2017	Guarda volume		R\$ 6,00		R\$ 213,28
15/05/2017	Guarda volume		R\$ 8,00		R\$ 221,28
16/05/2017	Guarda volume		R\$ 6,00		R\$ 227,28
17/05/2017	Guarda volume		R\$ 1,00		R\$ 228,28
19/05/2017	Guarda volume		R\$ 2,00		R\$ 230,28
22/05/2017	Guarda volume		R\$ 17,00		R\$ 247,28
23/05/2017	Guarda volume		R\$ 4,00		R\$ 268,28
24/05/2017	Guarda volume		R\$ 12,00		R\$ 280,28
25/05/2017	Guarda volume		R\$ 7,00		R\$ 287,28
25/05/2017	Guarda volume		R\$ 5,00		R\$ 292,28
25/05/2017	Guarda volume		R\$ 10,00		R\$ 302,28
26/05/2017	Guarda volume		R\$ 5,00		R\$ 307,28
29/05/2017	Guarda volume		R\$ 6,00		R\$ 313,28
30/05/2017	Guarda volume		R\$ 6,00		R\$ 319,28
31/05/2017	Acúcar		R\$ 17587	R\$ 13,50	R\$ 305,78
	Subtotais		R\$ 319,28	R\$ 13,50	R\$ 305,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TERMINAL RODOVIÁRIO OSMARIO DAVET
CONTROLE FINANCEIRO

Data	Descrição	Documento	Entrada	Saída	Saldo
01/06/2017			R\$ 305,78	R\$ -	R\$ 305,78
01/06/2017	Material hidráulico			R\$ 75,00	R\$ 230,78
05/06/2017	Guarda volume	4007	R\$ 3,00		R\$ 233,78
06/06/2017	Guarda volume	4008	R\$ 1,00		R\$ 234,78
06/06/2017	Pedra Sanitária	17656		R\$ 17,20	R\$ 217,58
07/06/2017	Guarda volume	4009	R\$ 2,00		R\$ 219,58
08/06/2017	Guarda volume	4010	R\$ 3,00		R\$ 222,58
11/06/2017	Guarda volume	4012	R\$ 1,00		R\$ 223,58
13/06/2017	Guarda volume	4013	R\$ 6,00		R\$ 229,58
14/06/2017	Guarda volume	4014	R\$ 8,00		R\$ 237,58
14/06/2017	Guarda volume	4033	R\$ 16,00		R\$ 253,58
15/06/2017	Guarda volume	4015	R\$ 1,00		R\$ 254,58
19/06/2017	Guarda volume	4032	R\$ 9,00		R\$ 263,58
21/06/2017	Guarda volume	4030	R\$ 7,00		R\$ 270,58
21/06/2017	Guarda volume	4030	R\$ 7,00		R\$ 277,58
21/06/2017	Guarda volume	4031	R\$ 14,00		R\$ 291,58
21/06/2017	Guarda volume	4031	R\$ 14,00		R\$ 305,58
22/06/2017	Guarda volume	4018	R\$ 1,00		R\$ 306,58
22/06/2017	Agucar	17775		R\$ 13,50	R\$ 293,08
23/06/2017	Guarda volume	4019	R\$ 5,00		R\$ 298,08
24/06/2017	Guarda volume	4020	R\$ 9,00		R\$ 307,08
24/06/2017	Guarda volume	4021	R\$ 2,00		R\$ 309,08
26/06/2017	Guarda volume	4022	R\$ 2,00		R\$ 311,08
27/06/2017	Guarda volume	4025	R\$ 3,00		R\$ 314,08
27/06/2017	Guarda volume	4027	R\$ 4,00		R\$ 318,08
28/06/2017	Guarda volume	4023	R\$ 5,00		R\$ 323,08
28/06/2017	Guarda volume	4024	R\$ 4,00		R\$ 327,08
29/06/2017	Material pintura	7769		R\$ 23,18	R\$ 303,90
29/06/2017	Material hidráulico	13567		R\$ 3,58	R\$ 300,32
	Subtotais		R\$ 432,78	R\$ 132,46	R\$ 300,32



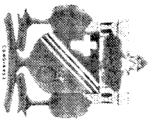
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TERMINAL RODoviÁRIO OSMARIO DAVET
CONTROLE FINANCEIRO

Data	Descrição	Documento	Entrada	Saída	Saldo
01/07/2017	Saldo Mês Anterior		R\$ 300,32	R\$ -	R\$ 300,32
01/07/2017	Guarda volume	4025	R\$ 3,00	R\$ -	R\$ 297,32
01/07/2017	Guarda volume	4026	R\$ 1,00	R\$ -	R\$ 298,32
01/07/2017	Guarda volume	4028	R\$ 2,00	R\$ -	R\$ 300,32
04/07/2017	Itens banheiro / café	17353	R\$ -	R\$ 39,40	R\$ 260,92
07/07/2017	Tintas Cozinha	7819	R\$ -	R\$ 48,00	R\$ 212,92
10/07/2017	Guarda volume	4853	R\$ 2,00	R\$ -	R\$ 214,92
10/07/2017	Guarda volume	4851	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ 224,92
10/07/2017	Guarda volume	4852	R\$ 6,00	R\$ -	R\$ 230,92
10/07/2017	Papel Higiénico	17911	R\$ -	R\$ 23,90	R\$ 207,02
11/07/2017	Guarda volume	4854	R\$ 3,00	R\$ -	R\$ 210,02
12/07/2017	Guarda volume	4856	R\$ 3,00	R\$ -	R\$ 213,02
13/07/2017	Guarda volume	4857	R\$ 42,00	R\$ -	R\$ 255,02
13/07/2017	Guarda volume	4858	R\$ 3,00	R\$ -	R\$ 258,02
13/07/2017	Papel Higiénico	17940	R\$ -	R\$ 33,40	R\$ 224,62
14/07/2017	Guarda volume	4859	R\$ 2,00	R\$ -	R\$ 226,62
14/07/2017	Guarda volume	5051	R\$ 12,00	R\$ -	R\$ 238,62
17/07/2017	Guarda volume	4360	R\$ 2,00	R\$ -	R\$ 240,62
17/07/2017	Guarda volume	4361	R\$ 1,00	R\$ -	R\$ 241,62
18/07/2017	Guarda volume	4362	R\$ 3,00	R\$ -	R\$ 244,62
19/07/2017	Guarda volume	4363	R\$ 8,00	R\$ -	R\$ 252,62
20/07/2017	Guarda volume	4364	R\$ 2,00	R\$ -	R\$ 254,62
20/07/2017	Guarda volume	4365	R\$ 9,00	R\$ -	R\$ 263,62
21/07/2017	Guarda volume	4366	R\$ 5,00	R\$ -	R\$ 268,62
23/07/2017	Guarda volume	4367	R\$ 7,00	R\$ -	R\$ 275,62
24/07/2017	Guarda volume	5137	R\$ 3,00	R\$ -	R\$ 278,62
24/07/2017	Guarda volume	5136	R\$ 11,00	R\$ -	R\$ 289,62
25/07/2017	Guarda volume	5138	R\$ 2,00	R\$ -	R\$ 291,62
26/07/2017	Guarda volume	5134	R\$ 5,00	R\$ -	R\$ 296,62
26/07/2017	Guarda volume	5140	R\$ 1,00	R\$ -	R\$ 297,62
26/07/2017	Guarda volume	5139	R\$ 6,00	R\$ -	R\$ 303,62
27/07/2017	Guarda volume	5142	R\$ 13,00	R\$ -	R\$ 316,62
27/07/2017	Guarda volume	5141	R\$ 5,00	R\$ -	R\$ 321,62
27/07/2017	Guarda volume	5053	R\$ 6,00	R\$ -	R\$ 327,62
28/07/2017	Canaleiras	13841	R\$ -	R\$ 11,90	R\$ 315,72
28/07/2017	Guarda volume	5143	R\$ 7,00	R\$ -	R\$ 322,72
28/07/2017	Guarda volume	5144	R\$ 2,00	R\$ -	R\$ 324,72
31/07/2017	Guarda volume	5146	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ 334,72
31/07/2017	Guarda volume	5145	R\$ 4,00	R\$ -	R\$ 338,72
26/07/2017	Torneira jardim	14113	R\$ -	R\$ 4,50	R\$ 334,22
	Subtotais		R\$ 501,32	R\$ 203,10	R\$ 298,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TERMINAL RODOVIÁRIO OSMARIO DAVET
CONTROLE FINANCEIRO

Data	Descrição	Documento	Entrada	Saida	Saldo
01/08/2017	Saldo Mês Anterior		R\$ 298,22	R\$	R\$ 298,22
01/08/2017	Guarda volume	5147	R\$ 1,00		R\$ 299,22
01/08/2017	Guarda volume	5150	R\$ 2,00		R\$ 301,22
02/08/2017	Guarda volume	5148	R\$ 12,00		R\$ 313,22
03/08/2017	Guarda volume	4868	R\$ 8,00		R\$ 321,22
03/08/2017	Guarda volume	5149	R\$ 10,00		R\$ 331,22
04/08/2017	Materiais manutenção	2209	R\$ 0,00	R\$ 70,00	R\$ 261,22
04/08/2017	Guarda volume	4869	R\$ 1,00		R\$ 262,22
04/08/2017	Materiais manutenção	109317	R\$ 0,00	R\$ 24,00	R\$ 238,22
04/08/2017	Materiais manutenção	180334	R\$ 0,00	R\$ 11,00	R\$ 227,22
04/08/2017	Guarda volume	4870	R\$ 3,00		R\$ 230,22
09/08/2017	Guarda volume	4871	R\$ 9,00		R\$ 239,22
12/08/2017	Guarda volume	4872	R\$ 11,00		R\$ 250,22
14/08/2017	Guarda volume	4873	R\$ 7,00		R\$ 257,22
14/08/2017	Guarda volume	4874	R\$ 11,00		R\$ 268,22
15/08/2017	Guarda volume	4875	R\$ 7,00		R\$ 275,22
18/08/2017	Guarda volume	4876	R\$ 3,00		R\$ 278,22
18/08/2017	Guarda volume	4877	R\$ 4,00		R\$ 282,22
20/08/2017	Guarda volume	4878	R\$ 3,00		R\$ 285,22
21/08/2017	Guarda volume	4879	R\$ 10,00		R\$ 295,22
22/08/2017	Guarda volume	4880	R\$ 2,00		R\$ 297,22
24/08/2017	Guarda volume	4882	R\$ 2,00		R\$ 299,22
25/08/2017	Guarda volume	4883	R\$ 5,00		R\$ 304,22
28/08/2017	Guarda volume	4884	R\$ 3,00		R\$ 307,22
28/08/2017	Guarda volume	4885	R\$ 8,00		R\$ 315,22
31/08/2017	Guarda volume	4887	R\$ 5,00		R\$ 320,22
	Subtotais		R\$ 425,22	R\$ 105,00	R\$ 320,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TERMINAL RODOVIARIO OSMARIO DAVET
CONTROLE FINANCEIRO

Data	Descrição	Documento	Entrada	Saida	Saldo
01/09/2017	Saldo Mês Anterior		R\$ 320,22	R\$ -	R\$ 320,22
01/09/2017	Guarda volume	4888	R\$ 2,00		R\$ 322,22
02/09/2017	Guarda volume	4889	R\$ 3,00		R\$ 325,22
05/09/2017	Guarda volume	5057	R\$ 7,00		R\$ 332,22
06/09/2017	Guarda volume	5058	R\$ 10,00		R\$ 342,22
07/09/2017	Guarda volume	5059	R\$ 2,00		R\$ 344,22
08/09/2017	Guarda volume	5060	R\$ 10,00		R\$ 354,22
09/09/2017	Guarda volume	5061	R\$ 6,00		R\$ 360,22
10/09/2017	Guarda volume	5062	R\$ 9,00		R\$ 369,22
10/09/2017	Guarda volume	5063	R\$ 7,00		R\$ 376,22
10/09/2017	Guarda volume	4892	R\$ 1,00		R\$ 377,22
10/09/2017	Guarda volume	4895	R\$ 1,00		R\$ 378,22
10/09/2017	Guarda volume	4893	R\$ 3,00		R\$ 381,22
10/09/2017	Guarda volume	4906	R\$ 6,00		R\$ 387,22
11/09/2017	Guarda volume	4904	R\$ 14,00		R\$ 401,22
11/09/2017	Guarda volume	4905	R\$ 7,00		R\$ 408,22
12/09/2017	Guarda volume	5065	R\$ 1,00		R\$ 409,22
13/09/2017	Guarda volume	5067	R\$ 3,00		R\$ 412,22
13/09/2017	Guarda volume	5068	R\$ 1,00		R\$ 413,22
14/09/2017	Guarda volume	5069	R\$ 3,50		R\$ 416,72
15/09/2017	Guarda volume	5070	R\$ 5,00		R\$ 421,72
15/09/2017	Guarda volume	5071	R\$ 8,00		R\$ 429,72
18/09/2017	Guarda volume	4913	R\$ 10,00		R\$ 439,72
18/09/2017	Guarda volume	4915	R\$ 4,00		R\$ 443,72
19/09/2017	Compra água mineral	476		R\$ 16,00	R\$ 427,72
21/09/2017	Pagamento Itens Alvorada	2341		R\$ 50,00	R\$ 377,72
21/09/2017	Guarda volume	4949	R\$ 6,00		R\$ 383,72

22/09/2017	Guarda volume	4917	R\$	3,00		R\$	386,72
22/09/2017	Guarda volume	4918	R\$	1,00		R\$	387,72
25/09/2017	Guarda volume	5074	R\$	2,00		R\$	389,72
26/09/2017	Guarda volume	4921	R\$	4,00		R\$	393,72
27/09/2017	Guarda volume	4923	R\$	5,00		R\$	398,72
27/09/2017	Guarda volume	4922	R\$	12,00		R\$	410,72
28/09/2017	Guarda volume	4923	R\$	3,00		R\$	413,72
27/08/2017	Guarda volume	5054	R\$	4,00		R\$	417,72
29/08/2017	Guarda volume	4886	R\$	2,00		R\$	419,72
	Subtotais		R\$	485,72	R\$	66,00	R\$ 419,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TERMINAL RODOVIARIO OSMARIO DAVET
CONTROLE FINANCEIRO

Data	Descrição	Documento	Entrada	Saída	Saldo
01/10/2017	Saldo Mes Anterior		R\$ 419,72	R\$	R\$ 419,72
02/10/2017	Guarda volume	5077	R\$ 3,00		R\$ 422,72
04/10/2017	Guarda volume	4929	R\$ 5,00		R\$ 427,72
04/10/2017	Canos	96373		R\$ 51,31	R\$ 376,41
05/10/2017	Guarda volume	4930	R\$ 4,00		R\$ 380,41
05/10/2017	Material para reparos lanchnonete	14388		R\$ 13,00	R\$ 367,41
05/10/2017	Material para reparos lanchnonete	14392		R\$ 11,00	R\$ 356,41
05/10/2017	Material para reparos lanchnonete	14393		R\$ 11,00	R\$ 345,41
05/10/2017	Material para reparos lanchnonete	78846		R\$ 14,69	R\$ 330,72
05/10/2017	Material para reparos lanchnonete	96389		R\$ 14,69	R\$ 316,03
06/10/2017	Guarda volume	4931	R\$ 4,00		R\$ 320,03
09/10/2017	Guarda volume	4933	R\$ 1,00		R\$ 321,03
10/10/2017	Guarda volume	4934	R\$ 5,00		R\$ 326,03
10/10/2017	Guarda volume	4935	R\$ 3,00		R\$ 329,03
11/10/2017	Guarda volume	4936	R\$ 8,00		R\$ 337,03
12/10/2017	Guarda volume	4938	R\$ 4,00		R\$ 341,03
13/10/2017	Guarda volume	4939	R\$ 12,00		R\$ 353,03
14/10/2017	Guarda volume	4940	R\$ 10,00		R\$ 363,03
16/10/2017	Guarda volume	4941	R\$ 6,00		R\$ 369,03
16/10/2017	Guarda volume	4942	R\$ 9,00		R\$ 378,03
16/10/2017	Adaptador	27262		R\$ 5,00	R\$ 373,03
17/10/2017	Guarda volume	4945	R\$ 4,00		R\$ 377,03
18/10/2017	Guarda volume	5080	R\$ 7,00		R\$ 384,03
18/10/2017	Guarda volume	5081	R\$ 2,00		R\$ 386,03
22/10/2017	Guarda volume	5086	R\$ 9,00		R\$ 395,03
23/10/2017	Guarda volume	5087	R\$ 6,00		R\$ 401,03
24/10/2017	Guarda volume	5088	R\$ 7,00		R\$ 408,03
24/10/2017	Café/ açúcar	15189		R\$ 18,98	R\$ 389,05
26/10/2017	Guarda volume	5089	R\$ 14,00		R\$ 403,05
29/10/2017	Guarda volume	5090	R\$ 4,00		R\$ 407,05
30/10/2017	Guarda volume	5091	R\$ 7,00		R\$ 414,05
31/10/2017	Guarda volume	5092	R\$ 5,00		R\$ 419,05
	Subtotais		R\$ 558,72	R\$ 139,67	R\$ 419,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TERMINAL RODOVIÁRIO OSMARIO DAVET
CONTROLE FINANCEIRO

Data	Descrição	Documento	Entrada	Saída	Saldo
01/11/2017	Saldo Mes Anterior		R\$ 419,05	R\$	R\$ 419,05
02/11/2017	Guarda volume	5093	R\$ 5,00		R\$ 424,05
03/11/2017	Guarda volume	5094	R\$ 7,00		R\$ 431,05
03/11/2017	Papel Higiénico	18889		R\$ 49,80	R\$ 381,25
06/11/2017	Guarda volume	5097	R\$ 7,00		R\$ 388,25
07/11/2017	Guarda volume	5098	R\$ 6,00		R\$ 394,25
09/11/2017	Guarda volume	5099	R\$ 15,00		R\$ 409,25
10/11/2017	Guarda volume	5100	R\$ 12,00		R\$ 421,25
13/11/2017	Guarda volume	5101	R\$ 66,00		R\$ 487,25
15/11/2017	Guarda volume	5102	R\$ 7,00		R\$ 494,25
17/11/2017	Flexível	15630		R\$ 3,60	R\$ 490,65
19/11/2017	Guarda volume	5103	R\$ 8,00		R\$ 498,65
20/11/2017	Café e açúcar	19061		R\$ 20,20	R\$ 478,45
20/11/2017	Guarda volume	5104	R\$ 5,00		R\$ 483,45
21/11/2017	Alvorada Materiais Construção	2483		R\$ 50,00	R\$ 433,45
21/11/2017	Guarda volume	5105	R\$ 4,00		R\$ 437,45
23/11/2017	Guarda volume	5106	R\$ 10,00		R\$ 447,45
24/11/2017	Guarda volume	5107	R\$ 2,00		R\$ 449,45
27/11/2017	Guarda volume	5110	R\$ 19,00		R\$ 468,45
28/11/2017	Guarda volume	5111	R\$ 3,00		R\$ 471,45
29/11/2017	Lixeira	1917		R\$ 6,90	R\$ 464,55
29/11/2017	Guarda volume	5112	R\$ 3,00		R\$ 467,55
	SubTotais		R\$ 598,05	R\$ 130,50	R\$ 467,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TERMINAL RODOVIÁRIO OSMARIO DAVET
CONTROLE FINANCEIRO

Data	Descrição	Documento	Entrada	Saída	Saldo
01/12/2017	Saldo Mes Anterior		R\$ 467,55	R\$ -	R\$ 467,55
01/12/2017	Guarda volume	5113	R\$ 15,00		R\$ 482,55
02/12/2017	Guarda volume	5114	R\$ 4,00		R\$ 486,55
03/12/2017	Guarda volume	5115	R\$ 2,00		R\$ 488,55
04/12/2017	Guarda volume	5116	R\$ 6,00		R\$ 494,55
05/12/2017	Sapatão	2525		R\$ 46,00	R\$ 448,55
05/12/2017	Guarda volume	5117	R\$ 8,00		R\$ 456,55
06/12/2017	Óleo Máquina Grama	10825		R\$ 18,00	R\$ 438,55
06/12/2017	Combustível Máquina Grama	477906		R\$ 19,74	R\$ 418,81
07/12/2017	Guarda volume	5118	R\$ 13,00		R\$ 431,81
08/12/2017	Guarda volume	5119	R\$ 19,00		R\$ 450,81
11/12/2017	Guarda volume	5120	R\$ 14,00		R\$ 464,81
12/12/2017	Guarda volume	5121	R\$ 4,00		R\$ 468,81
13/12/2017	Guarda volume	5122	R\$ 7,00		R\$ 475,81
15/12/2017	Guarda volume	5123	R\$ 20,00		R\$ 495,81
16/12/2017	Guarda volume	5124	R\$ 13,00		R\$ 508,81
17/12/2017	Guarda volume	5125	R\$ 7,00		R\$ 515,81
18/12/2017	Guarda volume	5126	R\$ 10,00		R\$ 525,81
19/12/2017	Guarda volume	5127	R\$ 6,00		R\$ 531,81
21/12/2017	Guarda volume	5128	R\$ 22,00		R\$ 553,81
21/12/2017	Etiquetas	31439		R\$ 10,00	R\$ 543,81
21/12/2017	Troco no guarda volume			R\$ 15,00	R\$ 528,81
22/12/2017	Material hidráulico			R\$ 30,00	R\$ 498,81
22/12/2017	Material hidráulico	16293		R\$ 3,55	R\$ 495,26
23/12/2017	Guarda volume	5131	R\$ 25,00		R\$ 520,26
25/12/2017	Guarda volume	5130	R\$ 5,00		R\$ 525,26
26/12/2017	Guarda volume	5132	R\$ 18,00		R\$ 543,26